



## **TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – TAC**

O CRO/SE INFORMA AOS INSCRITOS QUE **F.J.G CRO/SE - CD - N° 2547**, FIRMOU TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – TAC, EM RAZÃO DE VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE IRREGULAR, **SE PROPONDO A NÃO MAIS INFRIGIR O CÓDIGO DE ÉTICA ODONTOLÓGICA**, RESTANDO ESTABELECIDO A POSSIBILIDADE DE PUNIÇÃO COM MULTA NO VALOR DE 10 (DEZ) ANUIDADES PARA A HIPÓTESE DE REICIDENCIA E DESCUMPRIMENTO DO TAC, SEM PREJUÍZO DO PROCESSO ÉTICO ODONTOLÓGICO.